

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA – MARABÁ
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 120/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00071/2019.110815-1 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA – MARABÁ
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 121/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00056/2020.100161-0 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA – REDENÇÃO
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 122/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00168/2020.100091-7 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 123/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00062/2019.102807-0 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 124/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00168/2019.108387-7 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 125/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00168/2019.110122-9 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 126/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00076/2020.100173-4 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CASTANHAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 127/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00331/2019.100933-1 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CASTANHAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 128/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00168/2019.110784-9 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil